



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1604/2009

"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PAULO ROBERTO RODRIGUES**, a Rua "D" que inicia na Rua Geraldo Albano Martins e termina na Rua "A", Loteamento Lima II, Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de dezembro de 2009.


Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal